



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 587/91

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar a Sra. KASSIA KAMILA DE LIMA MIRANDA, AGUINA LIDIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, HAROLDO PABLO FERREIRA DE LIMA (menor), a transferência do lote 20 da quadra 02 do bloco 1 do módulo Tomé-Açú, medindo de frente 8,90 m, lat. direita 22,90 m e lat. esquerda 23,10 m e pelos fundos 4,20 m, perfazendo uma área de 150,65 m²; Limitando-se pela frente com a Trav. São Jorge, Lat. Direita com o lote 21, lat. esquerda com o lote 19 e pelos fundos com o lote 17.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 01 de julho de 1991.


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL